

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0131/SUCAR/ANTT, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0131/SUCAR/ANTT, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **ARA VEVE SOCIEDAD ANONIMA DE TRANSPORTE Y TURISMO**
N º DO PROCESSO: 50500.052066/2009-69
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 15.01.2017

INTERESSADA: **RECOM REPRESENTACIONES COMERCIALES SOCIEDAD ANONIMA.**
N º DO PROCESSO: 50500.053414/2010-59
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 21.01.2017

INTERESSADA: **TRANS ESTE OESTE SOCIEDAD ANONIMA.**
N º DO PROCESSO: 50500.051791/2010-53
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 30.04.2017